

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0487-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/01646.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Ibitiraty - CNPJ nº 09.370.947/0001-69.

OBJETO: "Produzir o documentário audiovisual "Equoterapia: Caminhos de Conexão e Desenvolvimento", com duração de até 40 (quarenta) minutos, registrando por meio da linguagem cinematográfica histórias reais e experiências relacionadas à prática da equoterapia e seus impactos no desenvolvimento de crianças neurodivergentes, contemplando as etapas de pesquisa, captação de imagens, entrevistas, edição e finalização audiovisual, com exibição gratuita ao público, contribuindo para a difusão cultural, a valorização da diversidade humana e a promoção do acesso democrático a conteúdos audiovisuais de interesse público"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.26.000197-1 (Data do Empenho 25/03/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 030/2026 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

GESTOR: Thiago Botelho da Silva Santos - matrícula: 330843.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 29/05/2026 à 31/01/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celina Thereza Bernardes - Presidente do Instituto Ibitiraty.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0773-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/02234.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Cooperar - CNPJ nº 12.474.779/0001-66.

OBJETO: "O projeto "Evento Cultural Oeste Sertanejo" visa promover o acesso gratuito à cultura em Pontes e Lacerda, por meio de apresentação musical do artista regional Ítalo Rocha, valorizando a cultura local, o lazer e a integração social. O evento será realizado na Chácara Laggus, espaço com estrutura adequada e cedido gratuitamente, garantindo economicidade, segurança e amplo acesso da população às atividades culturais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 149.824,43 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) - EMPENHO: 23101.0001.26.000271-2 (Data do Empenho 10/04/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 023/2026 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 149.824,43 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

GESTOR: Suellyn Maria De Souza Silva - Matrícula: 345859

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 29/05/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Fernanda Katiuskia Martins - Presidente do Instituto Cooperar.

Protocolo 1818471

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades:** **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 maio de 2026.
Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo 14252.126365.2026.32 - Autorização nº 19405.14252/2026/19 FARM/DROG, Razão Social: DROGARIA MAIS VIDAL TDA Estabelecimento: Drogaria Mais Vida CNPJ: 33.184.266/0001-90 Endereço: Av Comendadorr Jose Pedro Dias n920 Sala 04 Bairro: Centro CEP: 78.563-000 Município: Tabaporã - MT

Protocolo 1818374

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Processo Administrativo Sanitário n.º 1299.10224.2026

Autuado: HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER DR. MASAMITSU TAKANO - Colider/MT

CNPJ: 57.252.971/0001-46

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e o considerando o pedido de RECONSIDERAÇÃO apresentado dia 27 de maio de 2026 pelo Hospital Regional de Colider Dr. Masamitsu Takano, em face da decisão administrativa de 1ª Instância, Processo Administrativo Sanitário n.º 1299.10224.2026, que julgou procedente os seguintes termos: Auto de Infração nº D-10625, Termo de Apreensão nº D-10619, Termo de Interdição nº D-10621, Termo de Notificação D-10623 e Termo de Notificação nº D-10626, aplicando a penalidade de INTERDIÇÃO da Central de Material Esterilizado - CME e aplicação de multa de 200 UPF/MT, em razão das 228 (duzentos e vinte e oito) irregularidades identificadas no momento da inspeção sanitária realizada, **DECIDE** pelo conhecimento do pedido de reconsideração e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, para:

a) Manter a interdição da CME localizada no estabelecimento, até a total reforma e adequação estrutural, podendo o hospital manter o processamento externo dos materiais esterilizáveis, conforme o Termo de Compromisso firmado junto ao Hospital Regional de Alta Floresta;

b) conforme preceitua o artigo 68, inciso XII c/c artigo 70, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de MULTA de 50 UPF/MT. (*valor da UPF do dia).

Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no **Escritório Regional de Saúde de Colider**, situado na Av. Princesa Isabel, Nº - 467, Setor Norte - Bairro Nossa Senhora da Guia CEP - 78.500-000, Colider-MT, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.0000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário - PAS.

Vale ressaltar que, caso o autuado efetue o pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação da decisão, terá direito a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 6.437/77.

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado **Escritório Regional de Saúde de Colider**, situado na Av. Princesa Isabel, Nº - 467, Setor Norte - Bairro Nossa Senhora da Guia CEP - 78.500-000, Colider-MT ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Senhora Sônia Cristina Figueiredo Oliveira, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Verificada a ausência de interposição de recurso e o inadimplemento do pagamento da multa, certifique-se o trânsito em julgado, sob pena de inserção na dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Publique-se, intime-se, o autuado, na pessoa do Senhora Grazielle Scarpin Guimarães, Rua Machado de Assis, nº 690, Setor Norte, Nossa Senhora da Guia, CEP 78.500-000, Colider-MT, ou por meio eletrônico.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026.

Sônia Cristina Figueiredo Oliveira

Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1818254

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL N. 001/2026/
SES-MT - SES-PRO-2026/08267**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES - CPSVTP, representado pelo Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO.**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU - Cadastro CNES: 6085423 - Endereço: Rua das Caviúnas, n.º 1.759, Bairro: Setor Comercial, CEP: 78.550-098 - SINOP/ MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.50.00 / 4.4.90.00; Fontes: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.600.3120 / 2.500.0000 / 2.500.1002 / 2.600.0000 / 2.600.3110 / 2.600.3120.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 321.805.858,74 (trezentos e vinte e um milhões oitocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Protocolo 1818416